PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

L E I Nº 235 de 2 de Junho de 1961

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de impostos a Empreza de Onibus que desta cidade percorrerá os bairros Jacaré, Cururu, Bonfim e Cai.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 7 de Junho de 1961.

João Zacchi

João Zacchi

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PÚBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 7 de Junho de 1961.

Lauro Faciolli

Lauro Faciolli

- Secretario -